

DECRETO Nº 132/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 1.020 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.0000000 – Aplicação direta

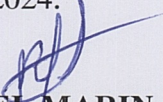
Vínculo: 1.569.70000000 – Outras Transferências do FNDE

Valor: R\$ 450.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no Exercício, relativo a Outras Transferências do FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de maio de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

| | |
|--|-------------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | <u>Decreto 132/2024</u> |
| DATA: | <u>15/05/2024</u> |
| EDIÇÃO Nº: | <u>4534</u> |
| | <u>Laís</u> |
| | Assinatura |

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 132/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

Publicação Nº 5967792

DECRETO Nº 132/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 1.020 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.0000000 – Aplicação direta

Vínculo: 1.569.70000000 – Outras Transferências do FNDE

Valor: R\$ 450.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no Exercício, relativo a Outras Transferências do FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de maio de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração